



ASSUNTO: REVISÃO DE VERBETES
RELATOR: Cons. FILEMON MATOS

RESOLUÇÃO N. 024 /2007

EMENTA: REVISÃO DOS VERBETES 03 (APOSENTADORIA) E 07 (CORREÇÃO EX-OFFICIO), QUE INTEGRAM O ATUAL ACERVO DAS SÚMULAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA.

Considerando a necessidade de atualizar o acervo jurisprudencial deste Tribunal de Contas, em face de alterações promovidas na sua Lei Orgânica, através da Lei Complementar n. 27/2006

RESOLVEM

os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em Sessão Plenária e à unanimidade, **ATUALIZAR O CONTEÚDO DOS VERBETES 03 e 07, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**



VERBETE Nº 03
APOSENTADORIA. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. CÁLCULO DA INCORPORAÇÃO. A gratificação adicional por tempo de serviço, mesmo nos casos de aposentadoria com proventos proporcionais, será calculada tendo por base o vencimento do cargo efetivo.

VERBETE N.7
REVISÃO ADMINISTRATIVA. CORREÇÃO DE DECISÕES EIVADAS DE VÍCIO. Correção *ex officio* de decisões que afrontam expressa disposição de lei.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2007

Presidente

Relator

CONFERIDA A DECISÃO:
Sala das Sessões, em 17/04/2006.

Fui Presente

Paulo Freitas
PAULO FREITAS
Secretário Geral

Representante do Ministério Público